



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ

ATA N.º 14 - REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ, REALIZADA NO DIA NOVE DE JULHO DE DOIS MIL E DOZE

----- Aos nove dias do mês de julho de dois mil e doze, nos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, compareceram pelas catorze horas, os Senhores: BERTA FERREIRA MILHEIRO NUNES, Presidente; EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Vice-Presidente; ANTÓNIO MANUEL AMARAL SALGUEIRO, ARSÉNIO DA PAIXÃO TOMÉ PEREIRA, ADRIANO AUGUSTO ANDRADE, Vereadores. -----

----- Seguidamente, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião e tomadas as seguintes deliberações: -----

BALANCETE

----- Foi tomado conhecimento da existência de fundos através do Balancete do dia seis de julho de dois mil e doze, que acusa o saldo de **€393.042,80** (trezentos e noventa e três mil e quarenta e dois euros e oitenta centimos) em dotações orçamentais e de **€174.597,11** (cento e setenta e quatro mil quinhentos e noventa e sete euros e onze centimos) em dotações não orçamentais. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O Senhor Vereador Arsénio Pereira começou por perguntar porque estavam os pedreiros da Câmara a trabalhar na construção de um muro nas obras que estão a decorrer na Praça do Município. A Senhora Presidente esclareceu dizendo que foi uma solução em obra que o arquiteto deu para resolver o problema da inclinação da rua e que não estava prevista no projeto, pelo que a câmara decidiu fazer o muro com os pedreiros do município. -----

----- A Senhora Presidente informou que todas as Câmaras Municipais do distrito se vão reunir devido à retirada do helicóptero de emergência médica de Macedo para



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ

decidirem sobre a realização de uma providência cautelar para que sejam garantidos cuidados e meios de saúde oportunos e eficazes impedindo a saída do helicóptero. -----

ORDEM DO DIA

1. ASSOCIAÇÃO PARA O APOIO SOCIAL DE PARADA – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO -----

----- Presente um ofício com entrada n.º 5935, de 26/06/2012, da Associação para o Apoio Social da Parada, a solicitar um apoio financeiro no valor de €3.000,00, para fazer face a despesas com obrigações financeiras pendentes. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, atribuir à Associação para o Apoio Social de Parada, um apoio financeiro no valor de €3.000,00, para fazer ao pagamento das despesas referidas no ofício supra identificado, a pagar de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal. -----

2. INFRAESTRUTURAS PARA A DINAMIZAÇÃO DE ALFÂNDEGA DA FÉ – 2ª FASE – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação do Júri do Procedimento supra mencionado, datada de 21/06/2012, que a seguir se transcreve: -----

----- *“Informamos V.Exa que até ao 5/6(16 de junho de 2012) do prazo fixado para apresentação das propostas, foi apresentada lista de erros e omissões pelo interessado CAPSFIL .* -----

----- *Tendo em conta o previsto no ponto 5 do art. 61 do CCP, foram contactados os projectistas no sentido de se pronunciarem relativamente aos mesmos.* -----

----- *Com base nos elementos apresentados pelos projectistas (em anexo), o Júri do procedimento considera que o órgão competente para a decisão de contratar não deve aceitar as listagens de erros e omissões apresentadas pelo interessado, pelo que as quantidades a considerar para efeitos da proposta, são as que constam do Mapa de Trabalhos posto a concurso.* -----

----- *De acordo com o ponto 3 do art.61 do CCP, o termo do prazo para apresentação das propostas ocorrerá às 17:00 h do dia 26 de Junho de 2012.* -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ

----- Assim, o órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do nº 1 do art.º 109, do CCP, deverá: -----

----- Rejeitar a lista com a identificação dos erros e omissões detectados pelo interessado (art. 61º), de acordo com os elementos apresentados pelos projetistas; -----

----- - Prorrogar o prazo para apresentação das propostas, para o dia 26 de Junho de 2012 até às 17:00 horas de acordo com o art.61 e 64 do CCP.” -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente da Câmara, através de despacho por si proferido em 21/06/2012, contido na informação acima transcrita. -----

3. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALFÂNDEGA DA FÉ E O MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ PARA ARRANJOS EXTERIORES DIVERSOS NA ESCOLA EB 2,3/S DE ALFÂNDEGA DA FÉ

----- Sobre o assunto, presente o referido protocolo, acompanhado de uma informação da Chefe da Divisão de Obras Municipal, datada de 05/07/2012, que refere o seguinte: -----

----- “A minuta de Protocolo aprovada a 12 de Setembro de 2011 que resultou no Protocolo de colaboração entre o Município de Alfândega da Fé e o Agrupamento de Escolas do Concelho de Alfândega da Fé, para apoio à empreitada de “Arranjos Exteriores da Escola EB 2,3 de Alfândega da Fé, teve em conta o valor do Iva a 6% e não a 23 %. Uma vez que a faturação dos trabalhos é processada diretamente ao Agrupamento de Escolas do Concelho, por ser este o dono da obra, o regime de iva que se lhe aplica difere do aplicado ao município, pelo que a diferença se traduz em 5 246,19€, valor esse que o município pretende suportar. -----

----- Proponho que seja revogado o protocolo celebrado a 21/09/2011, sendo substituído pelo que se anexa à presente informação.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, autorizar a revogação do protocolo referido, celebrado em 21/09/2011, substituindo-o pelo que está anexo à informação acima transcrita. -----

4. INFRAESTRUTURAS PARA A DINAMIZAÇÃO DE ALFÂNDEGA DA FÉ – 1ª FASE – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 13 TN



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ

----- Para aprovação, presente o referido Auto de Medição, acompanhado de uma informação da Divisão de Obras Municipais, datada de 05/07/2012, que a seguir se transcreve: -----

----- “Apresento a V. Exa. o **Auto de Medição nº 13 TN**, referente à empreitada de **Infra-estruturas para a Dinamização de Alfândega da Fé – 1ª Fase (inserido na Candidatura ao Programa ON.2, Eixo Prioritário IV – “Qualificação do Sistema Urbano, Política das Cidades, Parcerias para a Regeneração Urbana”**, com a designação: **“concepção/construção de infra-estruturas para a dinamização de Alfândega da Fé”**), no valor de **57.827,00€** (cinquenta e sete mil oitocentos e vinte e sete euros) para aprovação.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar o Auto de Medição n.º 13TN, da obra supra referida. -----

5. INFRAESTRUTURAS PARA A DINAMIZAÇÃO DE ALFÂNDEGA DA FÉ – 2ª FASE – RELATÓRIO PRELIMINAR

----- Sobre o assunto, presente o referido relatório, acompanhado de uma informação da Chefe da Divisão de Obras Municipais, datada de 09/07/2012, que refere o seguinte: ----

----- “Apresento a V. Exa o **Relatório Preliminar elaborado pelo Júri do procedimento (em anexo), relativo ao Concurso Público de acordo com a alínea b) do art.º 16 e alínea b) do art. 19 do Decreto-Lei 18/2008 de 27 de Janeiro.(CCP – Código dos Contratos Públicos), alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2009 de 02 de Outubro, da empreitada de “Infra-estruturas para a Dinamização de Alfândega da Fé – 2ª fase”**. -----

----- Assim, dando cumprimento aos procedimentos legais constantes no CCP, proponho: -----

----- - Que a intenção de adjudicação do presente procedimento recaia sobre a proposta do consórcio concorrente **Jaime Nogueira & Filhos, Lda/ José António Patrão, Lda**, pelo valor de **486 141,58 €** acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- - Realizar a respetiva Audiência Prévia, nos termos do art. 147, do D.L nº 18/2008, de 27 de Janeiro. (CCP – Código dos Contratos Públicos), alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2009 de 02 de Outubro. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ

----- Segundo o disposto no art.º 147º do CCP o presente relatório, após aprovação, será enviado (ficará disponível na plataforma electrónica Vortal) a todos os concorrentes, para no prazo de **cinco dias** se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do **direito de audiência prévia.**” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aceitar a intenção de adjudicação do procedimento referido na informação acima transcrita, ao consórcio Jaime Nogueira & Filhos, Lda / José António Patrão, Lda, pelo valor de €486.141,58, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Mais foi deliberado proceder à audiência prévia, nos termos do artº 147 do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 27 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 02 de outubro. -----

----- Por último deliberou a Câmara Municipal aprovar esta ata em minuta, por **unanimidade**, nos termos do n.º 3 do Art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para efeitos imediatos. -----

----- E não havendo mais nada a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião, pelas quinze horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada. -----

----- E eu, Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo, Técnica Superior, a mandei lavrar, subscrevo e também assino. -----

A Presidente, _____

A Secretária, _____